

RESOLUÇÃO N° 093/2000
Concede Reajuste na Remuneração dos
Servidores da Câmara Municipal.

**O Presidente da Câmara Municipal de
Mantenópolis-ES, usando de atribuições
legais, resolve:**

Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Mantenópolis-ES, autorizado a conceder reajuste aos servidores da Câmara Municipal, que compõem o anexo I a que se refere o Inciso I do Artigo 10 da Resolução 091/2000, em 10,74% (dez vírgula setenta e quatro) por cento.

§ Único – Serão elevados na mesma proporção estabelecida neste artigo os proventos dos inativos e pensionistas do Legislativo.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 03 de Abril de 2000.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Mantenópolis-ES, 26 de Junho de 2000.

João Alves Fabrette Júnior
Presidente